



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

INDICAÇÃO N° _____/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 94, inciso III e artigo 106, inciso IX do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Cariacica, para que determine ao órgão competente providência para o que segue:

PROCEDER COM A INSTALAÇÃO DE UMA CAIXA COLETORA DE LIXO, LOCALIZADO NA RUA DAS CEREJEIRAS, (PRÓXIMO AO HORTIFRUTI "QUITANDA DO RAMOS") NO BAIRRO PARQUE GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida solicitação faz-se de imprescindível necessidade em decorrência da reivindicação dos moradores e frequentadores do espaço.

A instalação uma caixa coletora, no bairro Parque Gramado, visa melhorar a qualidade de vida dos moradores. A Caixa Coletora de Lixo, garantirá o descarte adequado de resíduos, preservando o meio ambiente e a limpeza do espaço.

O atendimento a essa solicitação irá minimizar os transtornos hoje enfrentados pelos cidadãos, contribuindo para um ambiente mais limpo e saudável.

Diante disso, solicito a análise e, se possível, a instalação de uma lixeira coletiva na localidade mencionada.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 13 de fevereiro de 2025.

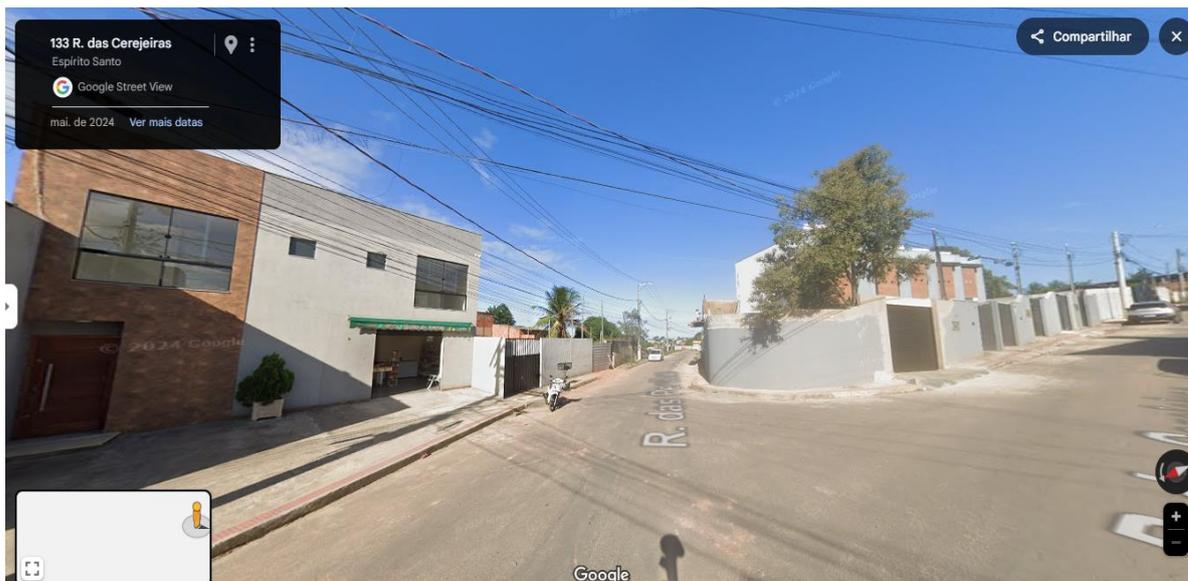
JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

RUAS CEREJEIRAS, LOCAL DA INSTALAÇÃO DA CAIXA COLETORA NO BAIRRO PARQUE GRAMADO



JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003960300380034095000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

